



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 849.296
Natureza: Prestação de Contas do Legislativo Municipal
Ano de Referência: 2010
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Branco
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ouro Branco, de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Junqueira Campos, Presidente à época, referente ao exercício de 2010.
2. Na análise técnica inicial (relatório às fl. 29 a 37), a Unidade Técnica apontou a irregularidade sintetizada à fl. 37.
3. Citada, a gestora responsável à época não se manifestou, conforme certidão de fl. 46.
4. Os autos vieram ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.
5. Elaborado o relatório de inicial da Unidade Técnica (fl. 29 a 37) e garantido o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa ao jurisdicionado, verificamos que foi cometida irregularidade que demonstra prática administrativa contrária ao ordenamento jurídico.
6. Este *Parquet* entende que a conduta identificada justifica a aplicação das sanções legais vigentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

7. Foi identificado que houve recebimento indevido pelo Presidente da Câmara (fl. 31 e 37).

8. Todavia, com respaldo nos princípios da eficiência, eficácia e efetividade e, ainda, na racionalização administrativa e no custo benefício do controle, concordamos com a Unidade Técnica e entendemos que o ressarcimento dos valores recebidos a maior pelo Presidente da Câmara deve ser realizado em processo próprio.

9. Pelo exposto, este Ministério Público de Contas opina:

a) pelo julgamento das contas como irregulares, na forma do art. 48, III, "b" e "c", da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei Complementar estadual nº 102, de 2008;

b) pela aplicação de multa, com fulcro no art. 85, II, da Lei Complementar estadual nº 102, de 2008.

10. É o parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2014.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas